



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo n.º: 01400.009878/2017-17

EXERCÍCIO 2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
<p>ORGÃO CEDENTE: MINISTÉRIO DA CULTURA- Secretaria Executiva/FNC CNPJ: 01.264.142/0001-29 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” – 3º andar Brasília – DF</p> <p>ORGÃO PROPONENTE: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN CNPJ: 26.474.056/0001-71 ENDEREÇO: SEP/SUL – EQ 713/913 – lote D – 5º andar - CEP 70390-135 Brasília – DF</p>
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
<p>Pelo Ministério da Cultura: João Batista Moraes de Andrade, Secretário-Executivo, RG: 3.704.467-9 SSP/SP, CPF: 091.448.208-44, Decreto de 15 de dezembro de 2016, D.O.U., seção 2, pág. 1, de 16 de dezembro de 2016.</p> <p>Pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Santos Bogéa, Presidente. RG: 893789 SSP/MA, CPF: 215.422.953-00, Decreto de 7 de Junho de 2016, D.O.U, seção 2, pág. 1, de 08 de junho de 2016.</p>
LEGISLAÇÃO
<p>O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.</p>

OBJETO

O presente Termo deverá atender as despesas locatícias, provenientes da locação do Edifício Teleporto, na cidade do Rio de Janeiro, que abriga servidores e colaboradores das entidades vinculadas do Ministério da Cultura, da Representação Regional do MinC, bem como da Administração do Condomínio do Edifício Palácio Gustavo Capanema e seus respectivos acervos. Nestas despesas estão incluídos os custos com o aluguel, conforme cláusula contratual do aluguel que tem carência de 03 meses, sendo que o pagamento se dará a partir do mês de maio de 2017. O presente termo deverá custear o alugues dos meses de abril e maio de 2017 e ainda 05 (cinco) meses de despesas locatícias, considerando o período de janeiro a maio de 2017.

JUSTIFICATIVA

Atender despesas locatícias, inclusive aluguel, provenientes da locação do Edifício Teleporto, na cidade do Rio de Janeiro cidade do Rio de Janeiro, que abriga os servidores e colaboradores das entidades vinculadas ao Ministério da Cultura, da Representação do Ministério, bem assim da Administração do Condomínio do Palácio Gustavo Capanema. O prédio abriga ainda, os acervos da Biblioteca Euclides da Cunha; Biblioteca Noronha Santos; Arquivo Central do IPHAN – Seção RJ; Livraria da FUNARTE; Escritório de Diretos Autorais - EDA da Fundação Biblioteca Nacional; o Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC/FBN, que em conjunto representam uma considerável metragem do espaço a ser locado, o que dará condições de proporcionar o adequado atendimento aos seus visitantes. No prédio, além de espaços para gabinetes e salas de reunião, deverá ser disponibilizado espaço ainda, para abrigar um auditório para cerca de 160 pessoas, bem assim um refeitório, ambos de uso comum pelos ocupantes do prédio. Como é de conhecimento amplo, o edifício Palácio Gustavo Capanema está, desde 2014, passando por obra de restauração de sua fachada, com previsão de conclusão para dezembro deste ano. Concluída esta fase, será iniciada a fase relativa às obras na área interna do referido edifício, o que implicará na transferência dos servidores, colaboradores, bibliotecas e acervo documental, para outro espaço. Em razão da carência de 03 meses para o pagamento do aluguel, conforme previsto no contrato, o custo com o aluguel será a partir do mês de abril/2017. O TED deverá custear 02 (dois) meses do aluguel e ainda 05 (cinco) meses de despesas locatícias, conforme cronograma de execução, incluindo todas as despesas relacionadas ao funcionamento do espaços.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência dos recursos para o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O **MINISTÉRIO DA CULTURA** realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 3.374.223,00 (três milhões e trezentos e setenta e quatro mil e duzentos e vinte e três reais), em parcelas única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria-Executiva/MinC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 420010 – Secretaria Executiva – SE/MinC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Unidade Gestora: 403101

Gestão: 40401

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso (x) I, () II, () III, () IV.

Ação: 2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional

PTRES: 110132

Fonte: 0100

Plano Interno: 7D3M0020001

Valor: 3.374.223,00 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e três reais)

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	Natureza da Despesa*	Valor (R\$)
Aluguel	33.90.39	1.724.223,00
Despesas Locatícias	33.90.39	1.650.000,00

	Total	3.374.223,00
--	--------------	---------------------

* Discriminar até o Elemento de Despesa. Ex: 339030

Cálculo das despesas.

Mês	Aluguel (R\$)	Desp. Locatícias (R\$)	Total (R\$)
Janeiro - 2017	0,00	330.000,00	330.000,00
Fevereiro - 2017	0,00	330.000,00	330.000,00
Março - 2017	0,00	330.000,00	330.000,00
Abril - 2017	862.111,50	330.000,00	1.192.111,50
Mai - 2017	862.111,50	330.000,00	1.192.111,50

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Janeiro de 2017 a maio de 2017.

Etapas	Execução Física/Financeira	
	Execução (dias)	Total R\$

Aluguel	60	1.724.223,00
Despesas locatícias	150	1.650.000,00

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a. Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b. Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c. Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d. Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e. Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II. Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- a. Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b. Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c. Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d. Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o Mino normal de execução deste Termo;
- e. Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f. Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";

- g. Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

E, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições deste Termo, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda.

(assinado eletronicamente)
JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Secretário-Executivo
Ministério da Cultura

(assinado eletronicamente)
KÁTIA SANTOS BOGÉA
Presidente
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Santos Bogéa, Usuário Externo**, em 10/05/2017, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Moraes de Andrade, Secretário Executivo**, em 19/05/2017, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0294524** e o código CRC **560B3256**.
